

Projeto de Lei Nº 015/08 de 09 de Abril de 2009.

**DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ESPERIDIÃO/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder *aos Servidores da Câmara Municipal de Porto Esperidião (conforme Art. 5º da Lei nº 396/04), reposição de vencimentos*, de forma linear, em percentual de **05,00% (Cinco por Cento)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica.

3.1.90.11 – Vencimento e vantagem fixa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros *a partir de 01 de abril do corrente ano*.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, em 09 de Abril de 2009.

Sandro Ronaldo Ferreira
Presidente

José Trava
Vice-Presidente

Silvana Barbosa da Silva
1ª Secretária

Antonio Carlos M. de Almeida
2º Secretário